



Maceió, 24 de março de 2025

Nº 608

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Danieley de Lima Soares Metro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Hoana Maria Andrade Tomaz
Conselheiro Eleito: Arthur César Cavalcante Loureiro
Conselheira Eleita: Andréa Carla Tonin
Conselheira Eleita: Lidiane Krsthine Rocha Monteiro
Conselheira Eleita: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Mancel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andressa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenadora de Estágio e Convênios:
Lidiane Krsthine Rocha Monteiro
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 24 DE MARÇO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000000744/2025 INTERESSADO Coordenadoria do Núcleo Criminal Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000758/2025 INTERESSADO Núcleo de Maragogi Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000755/2025 INTERESSADO Gerência de Tecnologia da Informática ASSUNTO Pessoas: Diária Despacho Vão os autos à Coordenação Contábil para analisar a regularidade da documentação. Em caso positivo, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

PROCESSO E:12070.0000000695/2025 INTERESSADO Núcleo de Acompanhamento da Execução Penal e Prisões Provisórias ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Tendo em vista as razões apresentadas, defiro o pedido formulado. Publique-se a respectiva portaria.

PROCESSO E:12070.0000000750/2025 INTERESSADO DRH/DPE ASSUNTO Pessoas: Folha de Pagamento Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo empenho, liquidação e pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000014/2025 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento (SEI 31218814) confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar, de logo, o pagamento.

Maceió, 24 de março de 2025.

Andressa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela rescisão)

PORTARIA DPE Nº 133, DE 21 DE MARÇO DE 2025.*

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar os Defensores Públicos DR. RYLDSON MARTINS FERREIRA, DR. DANIEL COELHO ALCOFORADO COSTA, DRA. ANDRESSA WANDERLEY DE GUSMÃO BARBOSA, DR. ADAUNIR BATISTA DE AMORIM FIEL, DRA. THAÍS DA SILVA CRUZ MOREIRA, DRA. NICOLLE JANUZI DE ALMEIDA ROCHA, DRA. KARINE GONÇALVES NOVAES FONSECA e DRA. ROBERTA BORTOLAMI DE CARVALHO para compor a força tarefa para atuação no Mutirão Conexão Cidadania, no



Maceió, 24 de março de 2025

Nº 608

Centro Universitário de Maceió – UNIMA/Alfa, no dia 24 de maio de 2025, das 8h às 18h.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

*Republicado por incorreção

PORTARIA DPE Nº 134, DE 21 DE MARÇO DE 2025.*

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar os Defensores Públicos DR. ISAAC VINÍCIUS COSTA SOUTO, DRA. LIDIANE KRISTHINE ROCHA MONTEIRO e DRA. THAÍS DA SILVA CRUZ MOREIRA para compor a força tarefa para atuação no Mutirão Pop Rua, na Praça Decodoro -Centro, no dia 14 de maio de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

*Republicado por incorreção

PORTARIA DPE Nº 136, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve REVOGAR a Portaria DPE nº 506, de 14 de setembro de 2023, que designou a Defensora Pública DRA. VANESSA SANTANA FERREIRA para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo de suas atribuições, na Defensoria de Maravilha, com efeitos a partir de 26 de março de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 137, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar o Defensor Público DR. RENAN SOARES MAÇÃO para atuar, em caráter excepcional e com prejuízo de suas atribuições junto ao órgão de titularidade, na 2ª Defensoria de Santana do Ipanema (criminal), com efeitos a partir de 26 de março de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 138, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar o Defensor Público DR. RENAN SOARES MAÇÃO para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo de suas demais funções, na Defensoria de Major Izidoro, com efeitos a partir de 26 de março de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 139, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE REVOGAR PARCIALMENTE a Portaria DPE nº 098, de 6 de março de 2025, que constituiu força tarefa para atuação na Defensoria de Major Izidoro, no

período de 6 a 31 de março de 2025, e designou a Defensora Pública DRA. ELAINE ZELAQUETT DE SOUZA CORREIA, para atuar nas audiências, atendimentos e intimações judiciais, com efeitos a partir de 26 de março de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 140, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação na Defensoria de Maravilha, no período de 26 a 25 de abril de 2025, e DESIGNAR a Defensora Pública DRA. ELAINE ZELAQUETT DE SOUZA CORREIA, para atuar nas audiências, atendimentos e intimações judiciais.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 141, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar a Defensora Pública DRA. VANESSA SANTANA FERREIRA para atuar, em caráter excepcional e com prejuízo de suas atribuições junto ao órgão de titularidade, no Núcleo Cível de Arapiraca – Seção de Acompanhamento Processual de Direito de Família e Sucessões, com efeitos a partir do dia 26 de março de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 142, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE REVOGAR PARCIALMENTE a Portaria DPE nº 099, de 6 de março de 2025, que constituiu força tarefa para atuação no Núcleo Cível de Arapiraca – Seção de Acompanhamento Processual de Direito de Família e Sucessões, no período de 8 a 31 de março de 2025, e designou a Defensora Pública DRA. TALIANA GRAVE CARVALHO para realizar as audiências designadas para o período, com efeitos a partir de 26 de março de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 143, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE REVOGAR PARCIALMENTE a Portaria DPE nº 099, de 6 de março de 2025, que constituiu força tarefa para atuação no Núcleo Cível de Arapiraca – Seção de Acompanhamento Processual de Direito de Família e Sucessões, no período de 6 a 31 de março de 2025, e designou a Defensora Pública DRA. PAULA CANAL FAVERO para realizar atendimentos e intimações judiciais, com efeitos a partir de 26 de março de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 144, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar a Defensora Pública DRA. VANESSA SANTANA FERREIRA para



Maceió, 24 de março de 2025

Nº 608

atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, na Defensoria de Campo Alegre, com efeitos a partir do dia 26 de março de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 145, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE exonerar ELISA MARIA DE AZEVEDO CAVALCANTI SANTANA, CPF nº 052.669.264-22, do cargo de Assessor Especializado, símbolo ASSESP, do Quadro de Provisão em Comissão da Defensoria Pública Geral do Estado.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 146, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR a Defensora Pública DRA. KARINE GONÇALVES NOVAES FONSECA para atuar nas audiências da 25ª Vara Cível da Capital/Família, no dia 25 de março de 2025, nos processos que necessitem de atuação da Defensoria Pública.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 147, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE exonerar MAGNÓLIA MARIA DA SILVA, CPF nº 777.414.984-87, do cargo de Assessor Jurídico de Defensor Público, símbolo ASDP, do Quadro de Provisão em Comissão da Defensoria Pública Geral do Estado.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 148, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE exonerar CATARINA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA GUIMARÃES, CPF nº 119.066.954-40, do cargo de Assessor Técnico da Defensoria Pública, símbolo ATDP, do Quadro de Provisão em Comissão da Defensoria Pública Geral do Estado.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 149, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE nomear CATARINA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA GUIMARÃES, CPF nº 119.066.954-40, para exercer o cargo de Assessor Jurídico de Defensor Público, símbolo ASDP, do Quadro de Provisão em Comissão da Defensoria Pública Geral do Estado, na forma da Lei nº 8.732, de 25 de julho de 2022.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 150, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE nomear MAGNÓLIA MARIA DA SILVA, CPF nº 777.414.984-87, para exercer o cargo de Assessor Especializado, símbolo ASSESP, do Quadro de Provisão em Comissão da Defensoria Pública Geral do Estado.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 151, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE nomear LAURA VELOSO LIMA FIGUEIREDO, CPF nº 684.658.574-07, para exercer o cargo de Assessor Técnico da Defensoria Pública, símbolo ATDP, do Quadro de Provisão em Comissão da Defensoria Pública Geral do Estado, na forma da Lei nº 9.106/2023.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 152, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação na Defensoria de Maribondo, no período de 26 de março a 25 de abril de 2025, e DESIGNAR os Defensores Públicos DR. MANOEL CORREIA DE OLIVEIRA ANDRADE NETO e DRA. HAYANNE AMÉLIE MEIRE LIEBING, para atuar nas audiências, intimações e mandamentos, com efeitos a partir de 26 de março de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

AVISO DE COTAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado de Alagoas, através de seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo:

Processo nº 12070-000000674/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva e preventiva de gerador do ônibus itinerante, com fornecimento de peças do ônibus
Segue aviso de cotação para publicação
Prazo para envio das propostas: 02 (dois) dias úteis, contados desta publicação.
As especificações técnicas poderão ser solicitadas através do e-mail: compras@al.de.br ou através dos telefones (82) 98833-2912/ 98704-3589 nos dias úteis e no horário de 08:00h às 14:00h.

Luiz Marden
Setor de Compras/DPE/AL



Maceió, 24 de março de 2025

Nº 608

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A DPE/AL (UASG: 457697) torna pública a realização da seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 900010/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Servidor Dedicado em Nuvem Pública para hospedagem de sistemas e serviços de tecnologia de informação - Data e Horário da sessão pública: 25 de abril de 2025 às 08:00 horas.

O edital pode ser retirado gratuitamente no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, maiores informações através do e-mail cp@al.def.br.

Maceió, 21 de março de 2025.

Meliana Martin
Pregoeira

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E CONVÊNIO

EDITAL Nº 17/2025

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Fabrício Leão Souto, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº E:12070.000000751/2025 para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situada em Santana do Ipanema-AL em turno matutino, conforme as disposições a seguir:

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o 5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito.

2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão composta por dois membros, designados neste edital no item VIII, e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma única vez, por igual período.

3. A seleção servirá para o preenchimento imediato de 01 (um) vaga e formação de cadastro de reserva para a unidade da Defensoria Pública situada em Santana do Ipanema, durante a validade do certame.

4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.

5. As inscrições são gratuitas e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo, durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.

6. As atividades serão desenvolvidas **presencialmente** pelo período de 30 (trinta) horas semanais, em turno matutino da seguinte forma: **de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 14h**, na unidade da Defensoria Pública situada em Santana do Ipanema.

7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no site eletrônico (www.defensoria.al.def.br).

8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).

9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.

10. Fica assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

11. Os estudantes que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão selecionar a opção correspondente no formulário de inscrição e enviar até o final do prazo de inscrições para o e-mail dpsantana@ipanema@gmail.com laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).

12. Os estudantes (com deficiência ou não) que precisarem de condição especial para a realização da prova deverão selecionar a opção correspondente no formulário de inscrição especificando a condição especial necessitada e enviar até o final do prazo de inscrições para o e-mail dpsantana@ipanema@gmail.com laudo médico que justifique o atendimento especial. O atendimento a essas solicitações será feito de acordo com a viabilidade e a razoabilidade.

13. A inobservância do disposto nos itens 11 e 12 acima – em especial a ausência de encaminhamento do laudo médico necessário para o email informado – acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes com deficiência e/ou o indeferimento das condições especiais solicitadas pelo estudante para a realização das provas. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

14. Os estudantes que se declararem com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

15. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

16. A inobservância do disposto no item anterior, a não-constatação, pela perícia médica, de o estudante ser pessoa com deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

17. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

18. O estudante com deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

19. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número



Maceió, 24 de março de 2025

Nº 608

suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **24 de março ao dia 07 de abril de 2025** por meio do **preenchimento de formulário** disponibilizado no site eletrônico da Defensoria Pública (www.defensoria.al.def.br), na aba “estágios”, link “2025- Santana do Ipanema- Processo Seletivo para estágio em Direito”, e efetivamente encaminhadas para o e-mail dpsantana@ipanema@gmail.com, no período acima descrito.

2. São condições de inscrição:

a) O preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado aos candidatos, contendo a transcrição das informações de identificação, as quais serão verificadas por ocasião da aplicação das provas;

b) estar devidamente matriculado no curso de Direito de universidades e faculdades legalmente reconhecidas, devendo o interessado, após a aprovação e convocação para a celebração de termo de compromisso, comprovar que se encontra matriculado, no mínimo, no 5º período e, no máximo, no 8º período do curso de Direito;

c) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário matutino, da seguinte forma: **de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 14h.**

3. O desatendimento das exigências acima implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

III – DAS PROVAS:

1. O processo seletivo abrangerá uma prova de conhecimentos específicos, conforme conteúdo programático descrito no Anexo I deste Edital.

2. A prova será constituída por **10 (dez) questões objetivas e 01 (uma) redação.**

3. Só será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** de acertos do total de questões da prova.

4. A prova terá duração de **03 (três) horas e será realizada na Casa da Cultura, Auditório 1º andar, na Rua Coronel Lucena Maranhão, nº 198, bairro Monumento, Santana do Ipanema/AL, no dia 27 de abril de 2025, das 9h às 12h.**

5. Informações complementares que necessitem ser prestadas quanto às provas serão divulgadas no site eletrônico e no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

6. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando a comprovação do e-mail recebido com a cópia do formulário preenchido, RG ou documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta cor azul ou preta.

7. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos, bem como utilizando de livros, manuais, códigos, notas, impressos;

b) comparecer ao local de provas portando armas ou utilizando aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bop,

telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc.);

c) ausentar-se do local da prova sem autorização ou acompanhamento do fiscal.

d) obtiver rendimento inferior a 50% (cinquenta por cento) de acertos do total de questões da prova;

8. Durante a realização da prova não será permitida consulta à legislação, doutrina ou qualquer outro impresso.

9. NÃO SERÁ ADMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATO NO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS APÓS O HORÁRIO FIXADO PARA SEU INÍCIO.

10. Não será permitido ao candidato retirar-se do local levando o caderno de provas.

IV – DO JULGAMENTO DAS PROVAS:

1. A prova objetiva terá pontuação de 0 (zero) a 05 (cinco) pontos.

2. A redação terá pontuação de 0 (zero) a 05 (cinco) pontos.

3. Serão considerados aprovados os candidatos que, respeitados os critérios anteriores, obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total da prova.

4. A avaliação considerará o conhecimento jurídico, estrutura, legibilidade e o uso correto da língua portuguesa.

5. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.

6. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

7. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no site eletrônico - www.defensoria.al.def.br.

V – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por e-mail, respeitado eventual cadastro de reserva válido.

1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2. A DPE/AL reserva-se ao direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso, a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a



Maceió, 24 de março de 2025

Nº 608

tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.

1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;
- se recusar ou deixar de iniciar o estágio sem justificativa na data, local, horário e demais condições estipuladas pela DPE/AL;
- não comparecer ao núcleo designado para iniciar o estágio, cinco dias úteis após a convocação;
- apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;
- deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;
- estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

VI – DOS RECURSOS:

- Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.
- Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão, sob a forma de petição, a ser encaminhada exclusivamente através do e-mail dpesantana@ipanema@gmail.com, devendo estar fundamentada, constando o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência e telefone.
- Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no site eletrônico - www.defensoria.al.def.br.

VII – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

- Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital.
- Estar cursando, no mínimo, o quinto período e, no máximo, o último período do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior.
- Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital.
- Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário escolhido na inscrição.

VIII – DA COMISSÃO EXAMINADORA

- Roberta Gisbert de Mendonça – Membro da Comissão;

- Vanessa Santana Ferreira – Membro da Comissão.

IX – DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participarem de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no site eletrônico - www.defensoria.al.def.br.
- Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.
- O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário na unidade da Defensoria Pública em Santana do Ipanema, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor, especificamente para exercício das atividades de forma presencial em turno matutino, da seguinte forma: de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 14h.
- O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso.
- O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do Termo de Compromisso.
- Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
 - deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;
 - não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionada;
 - Obtiver rendimento inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova.
- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar



Maceió, 24 de março de 2025

Nº 608

desconhecimento.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Maceió, 24 de março de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS

COORDENADORIAS

PORTARIA NÚCLEO FAMÍLIA E SUCESSÕES/DPE Nº 08/2025

A COORDENADORA DO NÚCLEO DE DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS infra assinada, designada por meio da Portaria DPE nº 319, de 04 de julho de 2024, publicada no DO de 05/07/24, atendendo ao disposto no art. 5º da Resolução CSDPE/AL nº 012/2014 e alterada pela Resolução CSDPE/AL nº 01/2016 e, considerando a Resolução CSDPE/AL nº 012/2014, artigo 1º, parágrafo único, resolve atribuir à Defensora Pública **KARINE GONÇALVES NOVAES FONSECA** a função de realizar as audiências do dia 24/03/2025 em tramitação perante a 2ª vara de Família da Comarca de Maceió-AL.

Maceió, 24 de março de 2025.

KARINE GONÇALVES NOVAES FONSECA
Coordenadora do Núcleo de Direito de Família e Sucessões